TERMO ADITIVO Nº 004/2026
Contrato nº 015/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 1082, Bairro Martini, em Não-Me-Toque/RS, representada por seu Sócio Proprietário Legal Sr. Darci Bueno da Silva, CPF nº 495.935.950-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 020/2024, Dispensa de Licitação n° 014/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 015/2024, a contar de **22 de fevereiro de 2026 até 21 de fevereiro de 2027**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes a renovação e reajuste de valor referente ao Contrato nº 015/2024, passando a ser o valor mensal de **R$ 730,00** (setecentos e trinta reais), totalizando **R$ 8.760,00** (oito mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. DESP E LAZER
07.01.12.122.0002.2041 - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 11 de fevereiro de 2026

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 26.796.200/0001-96